

LEI Nº 2.515/1992

Aprova assinatura de convênio com o SENAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em todo o seu teor o Convênio firmado entre a Prefeitura e o **SENAC-MG – SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO**, com o objetivo de realizar cursos, treinamento, seminários, encontros e palestras, de acordo com as necessidades locais, buscando a formação de mão de obra qualificada.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a abertura dos créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei, podendo para isto utilizar reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

